



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS E A EMPRESA JAIR MARANGONI JUNIOR.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade; e de outro lado a empresa **JAIR MARANGONI JUNIOR**, situada na Rua Ezequiel Souza Freire, nº 689, Bairro Centro, Laguna Carapã/MS, inscrita no CNPJ sob nº 14.689.496/0001-67, neste ato representado pelo seu administrador **Jair Marangoni Junior**, portador da CI sob n.º 863609 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 368.198.911-72, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 030/2023, Processo Administrativo nº 003/2023 e Pregão Presencial nº 002/2023, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Gabinete Odontológico, nas UBS Jatei, UBS Nova Esperança, ESF Gleba Nova Esperança e CAMM Clínica de Atendimento Municipal Multidisciplinar, do Município de Jatei/MS de acordo com suas Dotações Orçamentárias e conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo, por igual período, ou seja, por mais 286 (duzentos e oitenta e seis) dias com início em 14/10/2024 e término em 27/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais), a ser aditado em mais R\$ 31.850,00 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais). Passando o valor global do contrato para R\$ 95.550,00 (noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0198	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.600.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57 e artigo 65, alínea "d", inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 09 de outubro de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

JAIR MARANGONI JUNIOR

CNPJ nº 14.689.496/0001-67

CPF nº 368.198.911-72

Pela contratada